



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de equipamentos agrícolas permanentes, novos e de primeiro uso, destinados à Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC, com a finalidade de atender às atividades pedagógicas, técnicas e práticas desenvolvidas no âmbito da Educação do Campo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Gerador de energia. Gerador de energia movido a gasolina/diesel, trifásico, potência nominal mínima de 22 kVA , tensão de saída 380/220 V , frequência 60 Hz , equipado com regulador automático de tensão (AVR), partida elétrica, tanque de combustível integrado, proteção contra sobrecarga e baixo nível de óleo, destinado ao fornecimento de energia elétrica em aplicações gerais. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de operação em português e garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar ficha técnica, catálogo, documentação técnica ou documento equivalente emitido/disponibilizado pelo fabricante.	01	Un	27.973,24	27.973,24
02	Máquina elétrica para tosquia de ovinos. Alimentação em 220 V , potência 550 watts destinada ao uso profissional, equipada com conjunto de lâminas intercambiáveis em aço temperado, motor de alto desempenho, baixo nível de vibração e ruído, acompanhada de maleta, ferramentas para manutenção, óleo lubrificante e escova de limpeza. Apresentar ficha técnica, catálogo,	01	Un	1.919,64	1.919,64



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

	documentação técnica ou documento equivalente emitido/disponibilizado pelo fabricante.				
03	Ensiladeira tratorizada. Ensiladeira de uma linha, equipada com sistema coletor, acionamento pela tomada de potência (TDP), compatível com tratores de potência mínima de 85 CV , destinada ao corte e processamento de forragens para ensilagem.	01	Un	77.878,00	77.878,00
04	Semeadora/adubadora centrífuga. Capacidade mínima do reservatório de 600 litros , destinada à distribuição uniforme de fertilizantes granulados e sementes, com regulagem da vazão de aplicação, acionamento pela tomada de potência (TDP) e compatível com tratores agrícolas de 85 CV.	01	Un	6.465,30	6.465,30
05	Carreta agrícola basculante. Eixo duplo (tandem), carroceria metálica reforçada, capacidade de carga de até 6 toneladas , sistema hidráulico de basculamento, cabeçalho reforçado e compatível com tratores agrícolas de 85 CV. Pistão hidráulico de alta eficiência para basculamento completo Abertura automática da tampa traseira durante o basculamento Abertura lateral manual da tampa para operações específicas. Apresentar ficha técnica, catálogo, documentação técnica ou documento equivalente emitido/disponibilizado pelo fabricante.	01	Un	33.877,37	33.877,37
06	Plaina traseira hidráulica. Compatível com sistema hidráulico de três pontos, indicada para tratores com potência mínima de 85 CV , largura mínima de trabalho de 1,80 metros , regulagem de inclinação e deslocamento lateral, destinada à manutenção e nivelamento de estradas vicinais e terrenos. Apresentar ficha técnica, catálogo, documentação técnica ou documento equivalente emitido/disponibilizado pelo fabricante.	01	Un	13.479,91	13.479,91
07	Plataforma traseira basculante. Acionamento hidráulico, acoplável ao sistema de três pontos, compatível com	01	Un	5.927,65	5.927,65



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

	tratores de potência mínima de 85 CV , estrutura metálica reforçada, destinada ao transporte de insumos, ferramentas e materiais diversos. Apresentar ficha técnica, catálogo, documentação técnica ou documento equivalente emitido/disponibilizado pelo fabricante.				
08	Perfurador de solo manual a gasolina Potência de 52 cilindradas e 2,5 HP (1,85 kW) para perfuração eficiente acompanhado de 03 (três) brocas de 80x10cm 80x15cm 80x20cm , destinado à abertura de covas para cercas, reflorestamento e plantios diversos. Apresentar ficha técnica, catálogo, documentação técnica ou documento equivalente emitido/disponibilizado pelo fabricante.	01	Un	1.137,89	1.137,89
09	Roçadeira profissional a gasolina. Motor a gasolina de potência mínima de 2,0 kW , equipada com cabeçote para fio de nylon, lâmina de aço, sistema antivibração, guidão ergonômico, cinto de sustentação e kit de ferramentas.	01	Un	3.284,81	3.284,81
10	Máquina de solda inversora. Alimentação em 220 V , corrente de soldagem mínima de 200 A , adequada para eletrodos revestidos de até 4,0 mm , equipada com proteção térmica, ventilação forçada, cabos porta-eletrodo e garra negativa	01	Un	1.438,21	1.438,21
11	Lavadora de alta pressão. Pressão mínima de trabalho de 2.500 PSI , alimentação 220 V , potência compatível, equipada com mangueira de alta pressão, pistola, lança, bicos intercambiáveis e reservatório para detergente. Apresentar ficha técnica, catálogo, documentação técnica ou documento equivalente emitido/disponibilizado pelo fabricante.	01	Un	5.258,95	5.258,95
12	Distribuidor de adubo e calcário. Tipo esteira, capacidade mínima de 3.000 kg , acionamento pela tomada de potência (TDP), regulagem da taxa de aplicação, esteira metálica, distribuição uniforme e compatível com tratores agrícolas 85 CV. Apresentar ficha técnica, catálogo,	01	Un	47.247,50	47.247,50



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

	documentação técnica ou documento equivalente emitido/disponibilizado pelo fabricante.				
13	Pulverizador manual. Capacidade de 20 litros , equipado com bomba de pistão, lança, mangueira, bico tipo leque de baixo consumo e alças ergonômicas, destinado à aplicação de defensivos agrícolas e fertilizantes líquidos.	01	Un	475,08	475,08
VALOR GLOBAL					R\$ 226.363,55

2.1 Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.434 de 2024.

2.2 Considera-se dispensável a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 066/2025, do Município de Mafra.

2.3. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho atende estudantes do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) em período integral, oferecendo uma proposta pedagógica voltada à Educação do Campo, que integra os conteúdos curriculares às atividades práticas de agricultura, horticultura, fruticultura, pecuária e conservação ambiental.

3.2. Para que essas atividades sejam desenvolvidas de forma eficiente, segura e compatível com as práticas agrícolas atuais, faz-se necessária a aquisição de equipamentos agrícolas permanentes que possibilitem aos alunos vivenciar situações reais de trabalho no campo, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

DA HABILITAÇÃO

6.1 Exigir-se-á a comprovação, pela licitante, de sua habilitação jurídica de modo a demonstrar a capacidade da contratada exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.2 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, para os equipamentos ofertados, **ficha técnica, catálogo, documentação técnica ou documento equivalente emitido ou disponibilizado pelo fabricante**, contendo a identificação da **marca e do modelo**, bem como informações suficientes para verificar o atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

DA CONTRATAÇÃO

6.3 Os equipamentos deverão ser entregues completos, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu uso, manuais de operação em língua portuguesa e certificados ou documentos exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.

6.4 Quanto à manutenção, os equipamentos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, cobrindo defeitos de fabricação durante o período estabelecido no edital e no Termo de Referência. Durante a vigência da garantia, a contratada será responsável pelo atendimento da assistência técnica e pela substituição ou reparo das peças defeituosas, sem ônus para a Administração, observados os prazos previstos contratualmente.

6.5 A assistência técnica deverá ser prestada por empresa autorizada pelo fabricante ou pela própria contratada, assegurando a disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico durante o período de garantia, sempre que aplicável ao equipamento.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto será entregue no seguinte endereço: Fazenda do Potreiro, área Rural do Município de Mafra, distante do centro aproximadamente 10 Km.

7.2 As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.

7.3 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8 A Contratada deverá se responsabilizar pelo frete e demais custos relacionados a logística até o recebimento do material, inclusive em caso de devoluções e/ou atendimento de garantia.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 A execução do contrato para o fornecimento dos equipamentos agrícolas deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, especialmente designados para garantir a conformidade técnica dos bens entregues, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O fiscal do contrato acompanhará a entrega para assegurar que os equipamentos sejam novos, de primeiro uso e atendam integralmente às especificações. Deverá monitorar a qualidade dos materiais para evitar a entrega de itens com sinais de corrosão ou avarias de transporte, emitindo notificação imediata à contratada para a correção de falhas ou substituição de equipamentos em desacordo com as exigências de durabilidade e eficiência.

8.3 O fiscal do contrato deverá verificar, no recebimento, a quantidade, marca, modelo, especificações técnicas, estado de conservação, integridade, acessórios e demais características dos equipamentos entregues, bem como, quando aplicável, realizar ou acompanhar testes de funcionamento, a fim de verificar sua conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

8.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à entrega dos equipamentos, às especificações técnicas, à garantia, à substituição de itens defeituosos ou à prestação de assistência técnica, quando exigida, poderá ensejar a



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.5 Durante o período de garantia, a Contratada deverá assegurar o atendimento às condições de garantia estabelecidas para os equipamentos, responsabilizando-se, quando aplicável, pelo reparo ou substituição de peças e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas não decorrentes de uso inadequado, sem ônus para a Contratante.

8.6 A Contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia, por meio de assistência autorizada pelo fabricante ou de profissional tecnicamente habilitado, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho dos equipamentos.

8.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8 Fica designado o servidor Jefferson José Bauer, matrícula nº 1554702, para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.405/2024. Fica designado, como fiscal substituto, o servidor Marcos Martinhuk, matrícula nº 254909101, que atuará nas ausências e impedimentos do fiscal titular, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

8.9 Fica designado, como gestor de contratos a servidora Sandra Regina S. Ribeiro, matrícula nº 376003, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

10.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 226.363,55, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo anexados ao processo.

10.2 A pesquisa de preços e a apuração do valor estimado foram realizadas pelos servidores Inezia Bicheski e Jefferson José Bauer, responsáveis pela coleta, análise e consolidação dos valores utilizados como referência para a contratação.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2 A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3 Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4 **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5 A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6 A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7 A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8 A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Departamento de Orçamento.

13 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e aprovado em: 01/ 09/ 2026.

INEZIA BICHESKI

Responsável pela emissão do Termo de Referência
Coordenadora de Frequência Escolar

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

JEFFERSON JOSÉ BAUER

Fiscal de Contratos

MARCOS MARTINHUK

Fiscal de Contratos Substituto

SANDRA REGINA S. RIBEIRO

Gestor de Contratos

